

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 594, de 28 de agosto de 1961.


A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar à COMPANHIA "VITÓRIA PUBLICIDADE", com escritório na Capital deste Estado, a importância de Cr\$ 50.000,00, como cooperação do Município de uma reportagem cinematográfica da Cidade de Guanhães, filmada em junho deste ano.

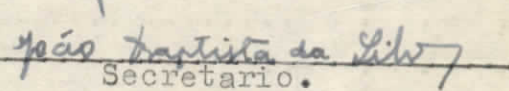
Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o art. 1º desta lei, fica o senhor Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 28 de agosto de 1961.



Prefeito Municipal.



Secretário.